



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2024**

Data de Publicação: **13/03/2024**

## RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

**Ano: 2024**

| Mês          | 1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial | 2- Recurso a título de Custas Judiciais | 3- Recurso a título de Taxa Judiciária | 4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas | TOTAL                |
|--------------|---|---|--|---|----------------------|
| Janeiro      | 11.047.831,25                                 | 8.333.597,13                            | 4.303.900,15                           | 14.050.232,77   | <b>37.735.561,30</b> |
| Fevereiro    | 8.798.557,26                                  | 9.822.713,85                            | 4.918.280,31                           | 23.798.915,58   | <b>47.338.467,00</b> |
| <b>TOTAL</b> | <b>19.846.388,51</b>                          | <b>18.156.310,98</b>                    | <b>9.222.180,46</b>                    | <b>37.849.148,35</b>                                  | <b>85.074.028,30</b> |

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05